



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

AUTÓGRAFO Nº 048/2023

LEI Nº 973 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA

DENOMINA DE "MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO", SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

VEREADOR: ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

18ª LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente
BIÊNIO 2023/2024



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1**

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

DENOMINA DE "MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO", O SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB
APROVA:**

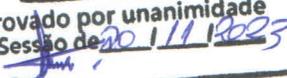
Art. 1º - Fica denominada de "MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO", o SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB,
em 10 de novembro de 2023.


ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Aprovado por unanimidade
na Sessão de 20/11/2023

Secretário


CÂMARA MUNICIPAL
Vereadores Soledade-PB

José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

AUTÓGRAFO Nº 048/2023

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

DENOMINA DE "MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO", O SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB
APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO", o SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB,
em 20 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado em Plenário na sessão do dia 20/11/2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Soledade, "Casa Cons. José Osório da Nóbrega", em 20/11/2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

DENOMINA DE “MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO”, O SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “MARIA DO CARMO GOUVEIA DE MACEDO”, o SEGUNDO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL AGRIPINO NETO deste município.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 21 de novembro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:23528553

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/11/2023. Edição 3497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO – 2023

Este processo legislativo contém 04 (quatro) páginas numeradas, sendo:

Projeto de Lei nº 049/2023 – (fl.1);

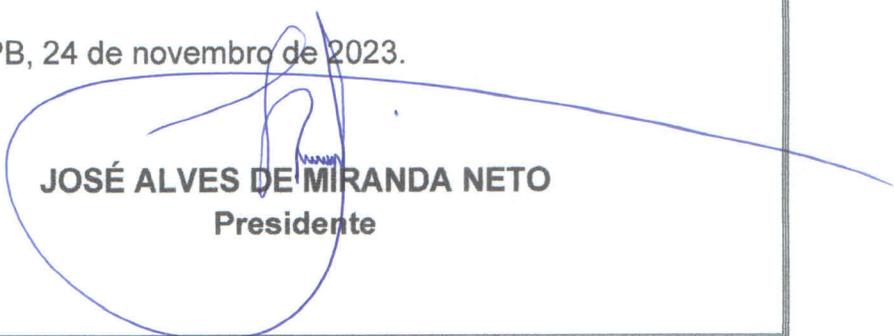
Autógrafo nº 048/2023 - (fl.2);

Lei nº 973 de 21 de novembro de 2023 - (fl.3);

Finalização deste Processo Legislativo - (fl.4).

Arquive-se.

Soledade - PB, 24 de novembro de 2023.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente